

RESOLUÇÃO N.TC-16/1972

~~Cria Setor na Secretaria do Corpo Especial e altera a Tabela das Funções Gratificadas.~~

~~Revogada pela Resolução N. TC-04/1978 – DOE de 19.07.78~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, de acordo com o artigo 34, V, da lei n.º 4380 de 21 de outubro de 1969 e artigo 6º, § 1º da lei n.º 4417 de 21 de janeiro de 1970,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - Criar, na Secretaria do Corpo Especial, o Setor de Controle de Responsabilidade, ao qual estão afetos os serviços pertinentes ao preparo e controle dos papéis relacionados com a apuração de responsabilidade decorrente do recebimento de dinheiros públicos.~~

~~Parágrafo Único — O referido Setor será chefiado por funcionário efetivo, ocupante do cargo, no mínimo, Oficial Instrutivo, com função gratificada.~~

~~Art. 2º - Fica criada, na Tabela de Funções Gratificadas, uma de Chefe de Setor de Controle de Responsabilidade, símbolo FG-2.~~

~~Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, em 09 de novembro de 1972.~~

~~NILTON JOSÉ CHEREM — Presidente~~

~~VICENTE JOÃO SCHNEIDER — Relator~~

~~LEOPOLDO OLAVO ERIG~~

~~NEREU CORRÊA DE SOUZA~~

~~NELSON DE ABREU~~

~~IVO SILVEIRA~~

~~RAUL SCHAEFER — Auditor Convocado~~

~~Fui presente : WILSON ABRAHAM — Procurador Geral de Fazenda Pública,
junto ao Tribunal de Contas.~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.11.1972~~